



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete da Vereadora Lucilene Vale



PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

Altera a Lei nº 2.306, de 17 de dezembro de 2018, para dispor sobre a prioridade de vagas em creches e escolas municipais próximas às residências da pessoa com transtorno do espectro autista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.306, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
....."

Parágrafo Único As disposições do *caput* aplicam-se também à criança com Transtorno do Espectro Autista e a seus irmãos, mesmo que não sejam portadores do transtorno, bem como aos filhos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º Ao Poder Executivo caberá regulamentação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco -Acre, 26 de agosto de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete da Vereadora Lucilene Vale



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei, ao adicionar um Parágrafo Único à Lei nº 2.306, de 17 de dezembro de 2018, tem como objetivo fortalecer as políticas de inclusão social e garantir o acesso equitativo à educação para um grupo específico e vulnerável de nossa sociedade.

A Lei já assegura prioridade de vaga em creches e escolas municipais para crianças com deficiência e filhos de pessoas com deficiência. No entanto, a proposta visa ampliar e especificar essa prioridade para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), um tema de grande relevância e que exige atenção especial.

A inclusão de irmãos de crianças com TEA e de filhos de pessoas com TEA visa evitar a fragmentação familiar e fortalecer o vínculo afetivo. Ao garantir que todos os irmãos possam estudar na mesma instituição, a lei facilita a rotina das famílias e promove um ambiente mais acolhedor e integrador, reduzindo o estresse e a sobrecarga dos pais e responsáveis.

Em suma, este projeto é um passo fundamental para promover a dignidade e a inclusão, reconhecendo as necessidades específicas de famílias com membros no espectro autista e reforçando o compromisso do município com uma educação verdadeiramente acessível e inclusiva para todos.

